



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -  
Email: [prgra01@jfpr.jus.br](mailto:prgra01@jfpr.jus.br)

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5001743-03.2023.4.04.7017/PR**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

|  |   |
|--|---|
| PROCESSO   | 5001743-03.2023.4.04.7017/PR  |
| MARCA/MODELO                                     | VW/GOL 1.6 POWER  |
| ANO FAB / ANO MOD                                | 2011/2011   |
| PLACA  | NQK1C21   |
| RENAVAM  | 323819184   |
| CHASSI   | 9BWAB05U8BT275438   |
| VALOR DE AVALIAÇÃO                               | R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).   |
| ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM                   | BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR   |
| PRAZO DA VENDA DIRETA                            | 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos. |
| COMISSÃO DE LEILÃO                               | 5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.   |
| CUSTAS JUDICIAIS                                 | 0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.   |
| CONDIÇÃO   | As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.   |
| RESTRIÇÃO JUDICIAL                               | Não consta  |
| AVARIAS  | Pneu estourado, diversos amassados e arranhões na lataria, para-brisa trincado  |
| REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA | Alienação fiduciária, Restrição administrativa e Renainf.   |

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA**, Analista Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/>

5001743-03.2023.4.04.7017

700015854951 .V3



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700015854951v3** e do código CRC **a1b0c27d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA

Data e Hora: 8/5/2024, às 15:48:3

---

**5001743-03.2023.4.04.7017**

**700015854951 .V3**